



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Forum de Ciência e Cultura
Direção do Museu Nacional
Diretoria Adjunta de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

EDITAL Nº 672, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226055/2023-34

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 672 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 18 de maio de 2023, em conformidade com os termos do regulamento do programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a pós-graduação no ano de 2023.

1. VAGAS

- 1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 10 vagas para o curso de doutorado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.
- 1.2. 1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência (PCD), com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no

momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, e à apresentação de laudo médico como PcD. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como *optantes*. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar *optante negro/a* ou *optante indígena* ou *optante PcD*, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se *não optante*.

1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas (uma vaga), de 10% para optantes PcD (uma vaga), e de 20% para optantes negros (duas vagas). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas

seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados, mas não classificados nas vagas.

- 1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros dessa comissão.
- 1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.
- 1.8. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,05 a 1,2 na nota da prova oral.
- 1.9. A banca aprovará todos os que tenham atingido média final suficiente ou avaliação final positiva no caso dos optantes indígenas, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas e do adicional de vagas de acordo com a política de ação afirmativa. Havendo desistências até 15 dias antes da data final de matrícula para alunos novos, o PPGAS/MN/UFRJ chamará os próximos candidatos aprovados de acordo com a classificação. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.
- 1.11. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 1.12. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação

de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ constam no Anexo 1 - Cronograma do presente Edital.

2.1.1. Será enviado um código de identificação, composto por seis dígitos, ao candidato em data posterior ao período de inscrições, também segundo o Cronograma no Anexo 1. Todas as divulgações farão uso exclusivo do código de identificação.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um código de prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter anônimo das provas, em data anterior à Primeira Fase, segundo o Cronograma e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com **Instruções para Preenchimento de Formulário Google**, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as **Instruções para Nomeação de Arquivos** a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da

inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaooppgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

a) Formulário de inscrição. O formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e seja do próprio candidato. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital;

b) Cópia do diploma do curso de graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;

d) Cópia do diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2024. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;

e) Histórico Escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;

f) Curriculum Vitae atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no doutorado do PPGAS/MN/UFRJ;

h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.1.1);

i) Documento de identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);

j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;

k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN. (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [No Anexo 7 do Edital consta a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);

l) Se optante negro estrangeiro, autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, válido já no momento da inscrição;

m) Se optante PcD, apresentação de laudo médico, original e cópia expedido por profissional especialista na área atestando a espécie e grau ou nível da deficiência. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID (Classificação internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

n) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

o) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma).

2.2.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Currículo Lattes*.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:

(a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar Anexo 4 com **Instruções para Preenchimento de Formulário Google**, que orientará

em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e Anexo 5 com as **Instruções para Nomeação de Arquivos** a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com

(b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto “Seleção Doutorado 2022 - Indígena” seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 – **Formulário para Inscrição por E-mail**, exclusivo para candidatos indígenas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as **Instruções para Nomeação de Arquivos** a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 - Cronograma. Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos optantes indígenas:

a) Formulário de inscrição. O formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas

informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital;

b) Cópia do diploma do curso de graduação;

c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;

d) Cópia do diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2024. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;

e) Histórico escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;

f) *Curriculum Vitae* atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;

g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no doutorado do PPGAS/MN/UFRJ;

h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.2.1);

i) Documento de identidade e CPF (passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);

j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;

k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [No Anexo 7 do Edital consta a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);

l) Carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRJ CONSUNI 24/2020.

m) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que

informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;

n) Se candidato indígena estrangeiro, autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil válido já no momento da inscrição;

o) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu *Curriculum Lattes*.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/> na data definida no Anexo 1 - Cronograma deste Edital.

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de ação afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os **candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas)**, a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá quatro fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;

b) SEGUNDA FASE: Análise de projeto, memorial, histórico escolar, currículo Lattes, dissertação (se houver) e publicações (se houver).

c) TERCEIRA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;

d) QUARTA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. Todas as fases têm caráter eliminatório. No caso da quarta fase, haverá um total de três oportunidades antes da realização da matrícula.

3.3. Para os **candidatos optantes indígenas**, a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá três fases obrigatórias:

a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

b) SEGUNDA FASE: Avaliação do projeto de pesquisa, observando a sua consistência e a sua viabilidade;

c) TERCEIRA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção.

3.3.1. As primeira e segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

3.3.3. Os candidatos optantes indígenas estão dispensados da prova de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia 30 de outubro de 2023, às 9:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

- 4.1.3. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.
- 4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm formato A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da folha de resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das folhas de resposta anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.
- 4.1.5. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2023. A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato do formulário separados das folhas de resposta.
- 4.1.6. As folhas de resposta serão mantidas no anonimato para a Comissão de Seleção, durante o processo de correção. Os membros da Comissão de Seleção, só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.
- 4.1.7. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:
- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
 - b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
 - c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
 - d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
 - e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- 4.1.8. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3

(três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.9. Na data e horário informados no - Cronograma, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (fase 1) que deverão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização de um curso de doutorado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização de um curso de doutorado;

4.2.2. O resultado da primeira fase para **optantes indígenas** será dado na data e horário informados no Anexo 1 - Cronograma, através da divulgação da lista de aprovados na *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5. SEGUNDA FASE

5.1. DA ANÁLISE DE PROJETO, MEMORIAL, HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO LATTES, DISSERTAÇÃO (SE HOVER) E PUBLICAÇÕES (SE HOVER). (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

5.1.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e ter um

tamanho máximo de 5 páginas (sem contabilizar a bibliografia).

5.1.2. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN/UFRJ.

5.1.3. Na análise do projeto, memorial, histórico escolar, Currículo Lattes, dissertação e publicações, a Comissão de Seleção observará os seguintes aspectos:

a) A qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial a partir do histórico escolar e dos trabalhos eventualmente realizados;

b) A consistência teórica e empírica, bem como a viabilidade do projeto preliminar de pesquisa.

5.1.4. A nota final da Comissão de Seleção desta fase será a resultante da soma das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.5. Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.6. Na data e horário informados no Cronograma deste Edital, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na fase 2 (análise de projeto, memorial, histórico escolar, Currículo Lattes, dissertação e publicações) que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *h o m e p a g e* do Programa [\(https://ppgas.museunacional.ufrj.br/\)](https://ppgas.museunacional.ufrj.br/).

5.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado,

delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e deverá seguir o seguinte modelo:

- a) Título (450 caracteres com espaços);
- b) Resumo (máximo de 2.000 caracteres com espaços);
- c) Introdução (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- d) Justificativa (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- e) Objetivos (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- f) Metodologia (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- g) Bibliografia (máximo de 9.000 caracteres com espaços).

5.2.2. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN.

5.2.3. A avaliação do projeto de pesquisa observará a sua consistência e a sua viabilidade.

5.2.4. A divulgação do resultado da segunda fase para optantes indígenas será na data e horário informados no Cronograma deste Edital. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

6. TERCEIRA FASE

6.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

6.1.1. A terceira fase para os não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova oral realizada pela

Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Cronograma, segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da segunda fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato.

b) O conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, considerando a clareza da sua formulação, a sua consistência teórica e empírica, e a sua viabilidade.

c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita e às questões do projeto preliminar de pesquisa.

d) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

6.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas relativas à prova escrita;

b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores;

c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

d) Capacidade de esclarecer desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

6.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

6.1.6. Para aprovação nesta fase e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for

indígena ou negro), deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no Cronograma, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

6.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

6.2.1. Para optantes indígenas a terceira fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no Cronograma, segundo escala a ser divulgada na *homepage* do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da segunda fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.2.3. Durante a entrevista para candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

6.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da Comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

6.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no Anexo 1 - Cronograma, através de lista de aprovados, que será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

7. QUARTA FASE

7.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA, EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (SOMENTE CANDIDATOS NÃO-OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD).

- 7.1.1. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), a terceira fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua inglesa e francesa e questões sobre o tema. As provas serão divulgadas em data conforme calendário disponível no Cronograma. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.
- 7.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.
- 7.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.
- 7.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário disponível no Cronograma.
- 7.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, os candidatos que apresentaram algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (m) e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ.
- 7.1.6. Todos os candidatos convocados para a terceira fase (prova oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na terceira fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

7.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos de Antropologia em língua inglesa e francesa.

7.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação “aprovado” ou “não aprovado”. Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

7.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Cronograma deste Edital, através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

8. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico para tal disponível na *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), nos prazos estipulados no Cronograma deste Edital. Na Quarta Fase – Prova de Línguas estrangeiras - somente haverá recurso após a última oportunidade.

8.2. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

8.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 - Cronograma através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes e optantes negros será calculada somando-se as 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 3 (três) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 3 (três).

9.2. Serão aprovados, em ordem decrescente de classificação, os **candidatos não optantes e optantes PcD** (exceto se forem indígenas ou negros) que

receberem notas finais no Exame de Seleção superiores a 7,0 (sete). No caso de **candidatos optantes negros**, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de **optantes indígenas**, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

- 9.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes e optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.
- 9.4. Serão reprovados candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de “aprovado” no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.
- 9.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Cronograma. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da *homepage* do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/> com as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo.
- 9.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.
- 9.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação *stricto sensu* ativa na UFRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.
- 9.8. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.
- 9.9. Este Edital será divulgado através da *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e das redes sociais oficiais do Programa (Facebook, Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua *homepage* (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

9.10. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da Comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRJ.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2022/2023 - Doutorado Museu Nacional - UFRJ

Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Email: selecaoppgasmn@gmail.com

Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

Presidente: Professor Dr. Federico Guillermo Neiburg

Membros: Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa e Professor Dr. Thaddeus Gregory Blanchette

Suplente: Professora Dra. Adriana Facina Gurgel do Amara



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Marcelo Mendes Pereira, Coordenador(a)**, em 30/05/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3145397** e o código CRC **E9229F80**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – CRONOGRAMA 2023

Todas as divulgações serão realizadas na *homepage* do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	11 de setembro a 03 de outubro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	11 de outubro	11 de outubro
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
Prazo de pedido de recurso	20 de outubro	20 de outubro
Resultado De Recurso	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	25 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	30 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	13 de novembro, às 16h	13 de novembro, às 16h
Prazo do pedido de recurso	20 de novembro	20 de novembro
Resultado do recurso	28 de novembro, às 16h	28 de novembro, às 16h
FASE 2		
Análise da documentação	25 a 30 de novembro	25 a 30 de novembro
	20 de novembro, às	20 de novembro, às

Divulgação da lista dos resultados	30 de novembro, as 16h	30 de novembro, as 16h
Prazo do Pedido de Recurso	04 de dezembro	04 de dezembro
Resultado do Recurso	08 de dezembro, às 16h	08 de dezembro, às 16h
FASE 3		
Prova Oral / Entrevista	11 a 15 de dezembro	11 a 15 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	18 de dezembro, às 16h	18 de dezembro, às 16h
Pedido de recurso	21 de dezembro	21 de dezembro
Resultado do recurso	08 de janeiro de 2024, às 16h	08 de janeiro de 2024, às 16h
FASE 4		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	15 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	17 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Resultados das provas de línguas – 1ª oportunidade	19 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa – 2ª oportunidade	22 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa – 2ª oportunidade	24 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas – 2ª oportunidade	26 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa – 3ª oportunidade	29 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa – 3ª oportunidade	31 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas – 3ª oportunidade	02 de fevereiro de 2024, às 16h	-

Pedido de Recurso – 3ª oportunidade	05 de fevereiro de 2024, até as 16h	-
Resultado do Recurso – 3ª oportunidade	07 de fevereiro de 2024, às 16h	-
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	12 de fevereiro, às 16h	12 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	14 de fevereiro	14 de fevereiro
Resultado do Recurso	16 de fevereiro, às 16h	16 de fevereiro, às 16h

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA

ARENDDT, Hannah. [1943]. 2013. Nós, os Refugiados. Beira: LusoSofia Press. pp. 7-20.

GRAEBER, David and David WENGROW. 2021. O despertar de tudo. Uma nova história da humanidade. São Paulo: Companhia das Letras. Caps. 1 e 2, "Adeus à infância da humanidade" e "Liberdade perversa", pp. 15-94.

LAMBEK, Michael. 2011. "Kinship as gift and theft: Acts of succession in Mayotte and Israel". American Ethnologist, v. 38, n. 1, p. 2-16.

POLANYI, Karl. [1944] 2000. A grande transformação. As origens da nossa época. São Paulo: Campus. Primeira parte: "O sistema internacional", pp. 15-48

SAYAD, Abdelmalek. [1979] 1998. "O que é um imigrante", In Abdelmalek Sayad, A imigração e os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, pp 45-72.

SIGAUD, Lygia. 2007. "'Se eu soubesse': os dons, as dívidas e suas equivalências". Ruris, v. 1, pp. 123-153.

TROUILLOT, Michel-Rolph. 2003. "Anthropology and the Savage Slot: The Poetics and Politics of Otherness." Global Transformations: Anthropology and the Modern World. Palgrave Macmillan, New York, pp.7-28. (existe versão em espanhol)

STRATHERN, Marilyn. 2014. "Reading Relations Backwards." Journal of Royal Anthropological Institute, 20: 3-19.

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL

(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

F5 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA (para inscrições por e-mail)			
DADOS ACADÊMICOS			
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
DADOS PESSOAIS			
E-MAIL:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: (SE HOUVER)			
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO () OUTROS: _____	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO ATUAL			
CÓDIGO POSTAL (CEP):			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)	
CIDADE:		ESTADO:	

CONTATO					
DDI: (se residente fora do Brasil)		DDD:		CELULAR:	
DDI: (se residente fora do Brasil)		DDD:		RESIDENCIAL:	
OUTROS DADOS					
COR OU RAÇA:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR				
ORIGENS					
NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATURALIZADO <input type="checkbox"/> EQUIPARADO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO				
PAÍS DE NASCIMENTO:		ANO DE CHEGADA:			
CIDADE ONDE NASCEU:		ESTADO ONDE NASCEU:			
DOCUMENTOS					
CPF:					
RG:		DATA DE EMISSÃO:			
ÓRGÃO EMISSOR:		ESTADO ONDE FOI EMITIDO:			
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)					
RNE: (SE ESTRANGEIRO)					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)					
INSTITUIÇÃO:					
ESTADO:		ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:			
MESTRADO EM: (NOME DO CURSO)					
INSTITUIÇÃO:					

ESTADO:		ANO DE CONCLUSÃO: (ANO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO)	
FILIAÇÃO			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR		
AÇÃO AFIRMATIVA			
DECLARO-ME: (O OPTANTE INDÍGENA PCD DEVE MARCAR DAS DUAS OPÇÕES)	<input type="checkbox"/> OPTANTE INDÍGENA <input type="checkbox"/> OPTANTE PCD		
NECESSIDADES ESPECIAIS:			
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL			
Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.			
ASSINATURA:			
DATA:			

ANEXO 4 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO GOOGLE

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS, PCD E NÃO OPTANTES.

1. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Google para todos os candidatos.
2. Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo – Mestrado 2023 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
3. Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo – Doutorado 2023 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirá a realização de *upload* dos documentos necessários para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.
12. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo – Doutorado 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
13. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
14. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
15. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
16. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se *Não Optante, Optante PCD e/ou Optante Negro*. O candidato Optante Negro/a

que é PCD deve marcar as duas opções relacionadas. O candidato que declarar-se *Não Optante* não concorrerá às vagas de ação afirmativa.

17. Na Seção de Necessidades Especiais, o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
18. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
19. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições do Google.
20. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
21. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

1. Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário Google ou por e-mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.
2. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo – Mestrado Indígenas 2023 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
3. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo – Doutorado Indígenas 2023 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirão *upload* dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas

a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.

10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.
22. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo – Doutorado Indígenas 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomenclatura no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se *Optante Indígena*, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas. O candidato optante indígena que é PCD deve marcar as duas opções.
16. Na Seção de Necessidades Especiais do formulário o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições Google.
19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para

inscrição.

INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1) E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3) – NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes, optantes negros e optantes PCD (exceto se forem indígenas) serão realizadas por meio de formulário Google.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google ou Gmail para ter acesso ao Formulário.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo, CPF, Código de identificação e Código de Prova. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.
6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o *upload* nos campos apropriados no formulário Google. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio no prazo indicado, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova do Google.
12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.
13. Apenas será considerado válido envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e no prazo.
14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.

ANEXO 5 – INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário do Google e, no caso de indígenas, nas

inscrições por e-mail.

Documentos para todos os candidatos

Identidade, ou similares:	NOME DO CANDIDATO - ID
Passaporte ou RNE:	NOME DO CANDIDATO - ID ESTR
CPF:	NOME DO CANDIDATO - CPF
Laudo Médico PCD:	NOME DO CANDIDATO - PCD
Diploma de graduação:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA G
Histórico de graduação:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO G
Diploma de mestrado:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA M
Histórico de mestrado:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO M
Currículo lattes:	NOME DO CANDIDATO - CURRÍCULO
Memorial:	NOME DO CANDIDATO - MEMORIAL
Certidão de nascimento de filho:	NOME DO CANDIDATO - C. FILHO
Projeto preliminar de pesquisa	NOME DO CANDIDATO - PROJETO
Dissertação de mestrado	NOME DO CANDIDATO - DISSERTAÇÃO
Publicações	NOME DO CANDIDATO – PUB 1 NOME DO CANDIDATO – PUB 2 NOME DO CANDIDATO – PUB 3 NOME DO CANDIDATO – PUB 4 NOME DO CANDIDATO – PUB 5
Carta de aceite de orientação:	NOME DO CANDIDATO - ORIENTAÇÃO
Certificado de proficiência de inglês:	NOME DO CANDIDATO - PROF INGLÊS
Certificado de proficiência de francês:	NOME DO CANDIDATO - PROF FRANCÊS
Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:	NOME DO CANDIDATO - DISPENSA
Autorização de residência:	NOME DO CANDIDATO - A. RESIDÊNCIA

Documentos exclusivos para candidatos optantes indígenas

Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):	NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO
Carta de liderança ou organização	NOME DO CANDIDATO - LIDERANÇA

indígena	IND.
Documentos adicionais de conexão indígena:	NOME DO CANDIDATO - DOC 1 NOME DO CANDIDATO - DOC 2 NOME DO CANDIDATO - DOC 3 NOME DO CANDIDATO - DOC 4 NOME DO CANDIDATO - DOC 5

Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um Código de Prova, composto por 4 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente por e-mail aos candidatos homologados, conforme item 2.1.2. do edital, em data anterior à primeira fase, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 2

CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 3

O Código de Prova é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após ter avaliado as provas e determinado os candidatos classificados para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a seguinte lógica:

1ª Oportunidade

CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 1 - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 1 - QUESTÃO 1

2ª Oportunidade

CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 2 - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 2 - QUESTÃO 1

3ª Oportunidade

CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 3 - QUESTÃO 1

CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 3 - QUESTÃO 1

ANEXO 6 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

**Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para
orientação - (para Carta de Potencial Orientador)**

PROFESSOR	CONTATO
Adriana de Resende Barreto Vianna	adrianaVianna@gmail.com
Adriana Facina Gurgel do Amaral	adriana.facina2@gmail.com
Antonio Carlos de Souza Lima	acslima@gmail.com
Edilson Sandro Pereira	edilson.pereira@eco.ufrj.br
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	edmundopereira@mn.ufrj.br
Federico Guillermo Neiburg	federico.neiburg@gmail.com
Jose Sergio Leite Lopes	jsergiolopes@gmail.com
Luiz Antonio Lino da Silva Costa	luizcosta10@gmail.com
Olivia Maria Gomes da Cunha	omgc@mn.ufrj.br
Renata de Castro Menezes	renata.menezes@mn.ufrj.br
Thaddeus Gregory Blanchette	thaddeus.blanchette@gmail.com

Referência: Processo nº
23079.226055/2023-34

SEI nº 3145397

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>